



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 952022
(relativo ao Processo 173482021)
Código de validação: E13B4CCBE9

À Secretaria Administrativo-Financeira-SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Coordenadoria de Administração (Memorando nº 280/2021 – CAD), por meio do qual solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à aquisição de material permanente (projektor multimídia, tela de projeção, caixa de som e televisor), conforme as justificativas e especificações fixadas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

O presente processo foi objeto de análise desta Assessoria, PARECER-DGAJA - 412022. Na oportunidade nos manifestamos pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica e pela necessidade de realização de providências junto à CAD, COF e CPL.

Após, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. DESPACHO-CAD - 842022 - por meio do qual a Coordenadoria de Administração informou que alterou a quantidade do item 4 - SMART TV 50 - para 04 unidades, bem como atualizou o valor do item 01 - PROJETER MULTIMÍDIA - “uma vez que o referido material estava com o preço demasiadamente defasado o que poderia culminar no fracasso desta dispensa”. Na oportunidade, instruiu os autos com novo Termo de Referência, checklist, Estudo Técnico Preliminar e nova pesquisa de preços realizada por meio do sistema banco de preços;

2. DESPACHO-COF - 2492022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou:

“A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 4.4.90 - Despesa de Capital/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 21.519.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.”

3. PARECER-CPL - 282022 - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de “ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente”. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2022 - material permanente e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022, reformado;

4. PTC-ACI – 2042022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR em 16 de Março de 2022 às 14:45 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-952022, Código de validação: E13B4CCBE9.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

dos autos, pela "INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS".

5. O processo retorna a esta ASSJUR por meio do DESPACHO-SAF – 7142022.

É o breve relatório.

Inicialmente, cumpre mencionar que os autos vieram a esta Assessoria mediante o despacho da SAF para nova apreciação, considerando as providências adotadas pela Coordenadoria de Administração-CAD, Coordenadoria de Orçamento e Finanças-COF e Comissão Permanente de Licitação-CPL, em relação as sugestões desta Assessoria no PARECER-DGAJA - 412022.

Pois bem, verifica-se que as providências sugeridas anteriormente no parecer jurídico desta Assessoria, foram adotadas pelos setores responsáveis, uma vez que:

1. A Coordenadoria de Administração, apresentou novo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contendo as adequações sugeridas por esta Assessoria;
2. A Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou informação sobre existência de disponibilidade orçamentária visando a celebração da contratação direta, DESPACHO-COF - 2492022;
3. A Comissão Permanente de Licitação anexou novo Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2022 e tabela de controle de dispensa, exercício de 2022 - material permanente.

Por fim, cumpre ressaltar que não obstante as mudanças realizadas pela Unidade Gestora nos itens 01 (Projeto multimídia) e 04 (Smart TV 50), o valor total estimado para a presente contratação, R\$ 53.989,93 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021.

Ante o exposto, ratificando o entendimento jurídico veiculado no parecer anterior, esta Assessoria se manifesta pelo prosseguimento do feito, *desde que* os autos sejam encaminhados à Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

assinado eletronicamente em 16/03/2022 às 14:45 hrs ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR

TÉCNICO MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO